



**EDITAL UB nº 014/2023  
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA AO CURSO DE BACHARELADO EM  
MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora Bárbara Izabela Costa, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 033/2023 de 01/12/2023, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas remanescentes do curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o 1º semestre letivo de 2024, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

**1. DA OFERTA E DO CURSO**

- 1.1. O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15613-899.**
- 1.2.** O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o primeiro semestre de 2024.
- 1.3.** No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os submódulos anteriores (1º ao 8º semestre).
- 1.4.** O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.
- 1.5.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- 1.6.** Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição. Ou seja, não serão aceitas as inscrições de candidatos já formados, não havendo nenhum tipo de revalidação.
- 1.7.** A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionados **no Anexo I – Informações Gerais do Curso**.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** Informações gerais da inscrição:

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;



- b) As inscrições serão realizadas pelo site: [www.ubvestibular.com.br](http://www.ubvestibular.com.br) e/ou <https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/inscricao-medicina/> a partir de 20h00 do dia 08/12/2023, até as 13h00 do dia 19/01/2024 (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital;
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário disponível no site, indicando a forma de ingresso via **Transferência**, e deverá realizar a prova de forma presencial no dia **21/01/2024 às 13h30**, munido de seus documentos pessoais fisicamente no local indicado abaixo:
- **Campus Fernandópolis** - Estrada Projetada F-1, s/n - Fazenda Santa Rita – Fernandópolis-SP
- d) Os candidatos, para a finalização da inscrição, deverão entregar os seguintes documentos de forma legível, frente e verso e sem cortes **até o dia 21/01/2024, por uma das formas abaixo:**

Prazo	Descrição	Formas de envio
21/01/2024	<b>Documentos Pessoais:</b> - RG ou CNH (emitida após a Lei 9.503/97)  <b>Documentos Acadêmicos:</b> - Declaração de Matrícula da IES de origem ou Equivalente	- Upload na Área do Candidato; ou - E-mail: <a href="mailto:atendimento@ubvestibular.com.br">atendimento@ubvestibular.com.br</a> ; ou - Pessoalmente na Secretaria Geral do Campus de Fernandópolis;

- e) Apresentar declaração de vínculo da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, estando devidamente matriculado no semestre vigente ou imediatamente anterior. Serão aceitos somente os candidatos que apresentarem as declarações com o status de **"Trancado", "Matriculado" ou "Cursando" em 2023-1, 2023-2 ou 2024-1.**
- f) Será automaticamente desclassificado o candidato que estiver cursando outro curso que não seja o de Bacharelado em Medicina, e/ou que não apresentar a Declaração da Matrícula (constância).
- g) Para candidatos oriundos de instituições de ensino no Exterior, no momento da etapa de inscrição não será necessária a apresentação da **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia na Declaração de Matrícula (Constância).**
- h) O valor da taxa de inscrição pelo ingresso via **Transferência** será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O **pagamento poderá ser efetuado até as 13h00 do dia 19/01/2024.**
- i) A inscrição só será efetivada após o pagamento da inscrição e a respectiva compensação bancária;
- j) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.



- k) Não será aceita a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou outros processos seletivos;
- l) Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata este Edital não implicará em aceitação automática do candidato para o Curso de graduação em Medicina, devendo cumprir todas as exigências previstas neste edital e obter classificação e convocação para matrícula;
- m) A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- n) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo concedida à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- o) No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O presente processo seletivo é exclusivo para:

3.1.1. **Estudantes cursando Bacharelado em Medicina em Instituições de Ensino Superior no Brasil**, em curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

3.1.2. **Estudantes cursando Medicina em instituições estrangeiras, no Exterior**, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo devido órgão competente local;

3.2. Os candidatos deverão ter cursado, no mínimo, todo o primeiro período/semestre do Curso de Medicina nas Instituições de origem e, no máximo, até o 10º período do Curso. Candidatos que estejam cursando ou com matrícula trancada na Instituição de origem a partir do 11º período/semestre serão desclassificados.

3.3. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionados **no Anexo I – Informações Gerais do Curso**.

3.4. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição, no Brasil ou no Exterior.

### **4. PROVA PRESENCIAL**

4.1. A prova será de caráter classificatório e eliminatório. **Os candidatos deverão chegar ao local de prova com 1(uma) hora de antecedência, munidos de documento pessoal oficial de identidade, original com foto (físico ou digital) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, em horário conforme as definições gerais abaixo:



Definições gerais		
<p><b>Dia da Prova:</b> <b>21/01/2024</b> (domingo)</p> <p><b>Local:</b> <b>Universidade Brasil</b> Campus de Fernandópolis</p> <p><b>Endereço:</b> Estrada Projetada F-1, s/n - Fazenda Santa Rita – Fernandópolis-SP;</p> <p><b>Início da prova:</b> <b>13h30</b></p>	<p><b>Horário de apresentação:</b> 12h30</p> <p><b>Horário de fechamento dos portões:</b> 13h00</p> <p><b>Duração da prova:</b> 4 (quatro) horas</p> <p><b>Tempo mínimo de permanência na sala de prova:</b> 01h30</p> <p><b>Horário de encerramento da prova:</b> 17h30</p>	<p>- <b>Serão considerados documentos de identidade:</b> as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).</p> <p>- <b>Não serão aceitos como documentos de identidade:</b> Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, CPF, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).</p>

4.2. A prova abrangerá conhecimentos da base de formação médica e de Língua Inglesa descrito pela DCN do Curso de Medicina e será redigida com 40 (quarenta) questões objetivas, das seguintes áreas de conhecimento:



Questões	Área de conhecimento	Descrição
12	Ciências básicas	Anatomia, Fisiologia, Bioquímica, Genética , Histologia e Embriologia
3	Ética e humanidades médicas	Aspectos éticos e legais da prática médica , Metodologia Científica, Estatística Médica e Medicina Baseada em Evidências
25	Ciências clínicas	Saúde Coletiva, Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia

4.3. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (CINCO) alternativas (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das



cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato assinalar no campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

- 4.4. Será permitido ao candidato marcar um, e somente um, dos cinco campos.
- 4.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato ou autenticação do documento.
- 4.6. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos após às 13h00.
- 4.7. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos **específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.**
- 4.8. Em caso de candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização da prova, deverá obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança, sendo obrigatória a permanência do acompanhante no local de prova.
- 4.9. O candidato portador de necessidades especiais, que demande de condições diferenciadas para realização da prova, deverá comunicar suas necessidades via Central de Relacionamento, seguindo as orientações abaixo:

Prazo	Descrição	Modelo
20/01/2024	<p>Por mensagem de texto no Whatsapp –  (11) 4858-6272 – na opção “VESTIBULAR E EDITAIS”, ou acesse diretamente pelo QR Code abaixo:</p> 	<p><b>Processo Seletivo: Ingressantes em Medicina Bacharelado 2024/1</b></p> <p>Candidato: _____</p> <p>Nº do Doc. de Identidade: _____</p> <p>Solicitação: _____</p> <p>_____</p>

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA

- 5.1. As questões abrangem a área das ciências básicas, ética, humanidades médicas e as ciências clínicas, nas cinco grandes áreas da Medicina (Saúde Coletiva, Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia).



- 5.2. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do candidato, será igual a: 2,50 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou caso não haja marcação.
- 5.3. A nota final será o somatório de todas as notas dos grupos de questões.
- 5.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final, não sendo considerados para efeito de classificação aqueles que, por qualquer motivo, tenham sido excluídos do processo seletivo.
- 5.5. O gabarito da prova será divulgado no site da Universidade Brasil, em data estabelecida no Cronograma constante do Anexo II deste Edital.
- 5.6. O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site da Universidade Brasil, em data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste Edital.



## **6. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 6.1. A nota final dos candidatos habilitados será calculada pelo somatório de todas as notas dos grupos de questões.
- 6.2. Havendo igualdade de pontos obtidos entre candidatos na classificação final, o desempate se dará considerando o candidato que, na seguinte ordem:
  - a. obtiver a maior nota no grupo Ciências clínicas;
  - b. obtiver a maior nota no grupo Ética e humanidades médicas;
  - c. obtiver a maior nota no grupo Ciências básicas.
- 6.3. **O resultado definitivo da Prova Objetiva** será divulgado no site da Universidade Brasil, em data estabelecida no Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.

## **7. RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA PRESENCIAL**

- 7.1. Toda a publicização dos atos pertinentes ao Processo Seletivo será no **site da Universidade Brasil**.
- 7.2. O candidato que desejar **interpor recurso contra o gabarito preliminar** e/ou resultados preliminares deverá enviar a solicitação, no prazo de 1(um) dia a contar da publicação, no horário das 09h às 16h00, via Central de Relacionamento, seguindo a descrição a seguir:



Prazo	Descrição	Modelo
22/01/2024	<p>Por mensagem de texto no <b>Whatsapp</b> –  (11) 4858-6272 – na opção “RECURSO”, ou acesse diretamente pelo QR Code abaixo:</p> 	<p><b>Processo Seletivo: Ingressantes em Medicina Bacharelado 2024/1</b></p> <p>Candidato: _____</p> <p>Nº do Doc. de Identidade: _____</p> <p>Nº da Questão: _____</p> <p>Fundamentação e argumentação lógica: _____ _____</p>

- 7.3. O recurso interposto será analisado pela Comissão de Processo Seletivo da Instituição e constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
- 7.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.7. Na ocorrência do disposto nos itens 7.5 e 7.6 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

## 8. MATRÍCULA

- 8.1. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas e pela ordem de classificação; os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados a realizar sua matrícula de forma on-line na “**Área do Candidato**”, por ordem de classificação.
- 8.2. Os aprovados na 1ª chamada do presente processo seletivo de Transferência Externa de Bacharelado em Medicina serão **convocados a realizar sua matrícula no período de 24/01 a 31/01/2024 com vencimento do boleto de matrícula até 31/01/2024.**
- 8.3. Os aprovados na 2ª chamada do presente processo seletivo de Transferência Externa de Bacharelado em Medicina serão **convocados a realizar sua matrícula no período de 01/02 a 08/02/2024 com vencimento do boleto de matrícula até 08/02/2024.**
- 8.4. Os convocados deverão se submeter ao processo de “Matrícula Orientada”, na qual possuirão enturmação mínima de 520h no semestre vigente das disciplinas previamente definidas pela Comissão de Matrícula Orientada, com a possibilidade de novas inclusões, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.



- 8.5. Após aprovação e convocação, o(a) candidato(a) deverá realizar a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado na "Área do Candidato"**, conforme prazo estabelecido no **Cronograma - Anexo II** deste Edital. Somente após a compensação bancária ocorrerá a efetivação da matrícula.
- 8.6. O candidato que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das matrículas para, ao final, ser reconvocato, de acordo com a ordem de pagamento da taxa, se ainda houver vagas disponíveis.
- 8.7. O R.A. (Registro do Aluno) e a senha (Portal do Aluno) serão disponibilizados via e-mail cadastrado na inscrição somente após pagamento da matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.8. Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá proceder com a **complementação dos documentos pessoais para a regularização da matrícula**, devendo ser anexada de forma online pelo próprio aluno, diretamente no **Portal do aluno, na aba "Secretaria > Requerimentos > Entrega de Documentos de Matrícula"**, frente e verso, legíveis e sem cortes, conforme descrito abaixo:

<b>Prazo</b>	<b>Descrição</b>
<b>24/01/2024 até 20/02/2024</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Certidão de nascimento ou casamento.</b></li><li>- <b>Cédula de identidade</b> – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida).</li><li>- <b>CPF do aluno</b> (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; RG e CPF do responsável, se menor de idade.</li><li>- Comprovante de residência.</li><li>- <b>Candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)</b> em substituição à Cédula de Identidade e passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país).</li><li>- <b>Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente.</b></li><li>- <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou equivalente.</li></ul>

- 8.9. Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior, sendo vedado cursar concomitantemente.
- 8.10. Aos que concluíram o Ensino Médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula.





## 9. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO PARA A DISPENSA DE DISCIPLINAS

9.1. Após efetivação da matrícula, o aluno que tiver interesse em obter **aproveitamento de estudos para a dispensa de disciplinas**, deverá apresentar de maneira completa todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia), **de uma única vez, fisicamente e presencialmente na Secretaria do Campus Fernandópolis**. Deverão obrigatoriamente seguir o regulamento de aproveitamento de estudos que se encontra disponível no site da Universidade Brasil, seguindo as orientações abaixo:

a) **Estudantes cursando bacharelado em Medicina no Brasil, ou que já cursaram, ou concluíram outro curso na área da saúde** autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC):

Prazo	Descrição
24/01/2024 até 06/06/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Histórico Escolar</b> completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</li><li>- <b>Plano de Ensino</b> das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);</li><li>- <b>Grade / Matriz curricular padrão do curso</b>, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias do curso.</li></ul>

b) **Estudantes cursando Medicina, ou que já cursaram, ou concluíram outro curso na área da saúde autorizado em Instituições estrangeiras, no Exterior**, regulares, autorizadas e/ou reconhecidas pelo devido órgão competente local:

Prazo	Descrição
24/01/2024 até 06/06/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Histórico Escolar</b> completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>;</li><li>- <b>Plano de Ensino</b> das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>;</li><li>- <b>Declaração de Matrícula</b>, estando devidamente matriculado na IES de origem, no semestre vigente ou imediatamente anterior. Serão aceitos somente os candidatos que apresentarem as declarações com o status de <b>"Trancado", "Matriculado" ou "Cursando" em 2023-1, 2023-2 ou 2024-1</b>, ou seja, que comprove a efetivo vínculo e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>;</li><li>- <b>Grade / Matriz curricular padrão do curso</b>, com todas as disciplinas e cargas horárias do curso e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>.</li></ul>



- 9.1.1. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade de ambos.
- 9.1.2. **Após o encerramento do prazo descrito para entrega dos documentos para fins de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas e após efetivada a rematrícula para o semestre subsequente, os alunos serão convocados para a Assinatura do Termo de Ciência e/ou Concordância do resultado proveniente da Análise Curricular, e deverão manifestar o interesse em dar anuência ao lançamento das dispensas e manutenção do vínculo com a Universidade Brasil, ou para manifestação de desistência do vínculo com a Universidade Brasil.**
- 9.1.3. **Os efeitos e dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular dar-se-ão somente para o semestre subsequente, devendo o aluno já estar devidamente rematriculado no segundo semestre de 2024 para que sejam efetivados os devidos lançamentos.**
- 9.1.4. As disciplinas já cursadas na Universidade Brasil não serão objeto de análise, não havendo quaisquer dispensas provenientes de análise, não havendo nenhum tipo de crédito ou reembolso de valores pagos.
- 9.1.5. Em todos os documentos deve constar o apostilamento ou legalização na Embaixada do Consulado estrangeiro do país onde foram cursadas as disciplinas ou no Consulado da República Federativa do Brasil.
- 9.1.6. **O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico.**
- 9.1.7. A transferência externa de alunos de instituições de ensino superior estrangeiras estará condicionada à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação.
- 9.1.8. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição.
- 9.1.9. **Não serão aceitos aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores, sejam eles oriundos de Editais anteriores da Universidade Brasil ou de outras IES.**
- 9.1.10. Em todos os casos, devem ter integralizado no mínimo 350 (trezentas e cinquenta) horas da carga horária do seu curso na instituição de origem.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 10.1. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de rematrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.
- 10.2. Havendo aumento ou alteração no número de vagas, a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.



- 10.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
- 10.4.** Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.
- 10.5.** Nos termos do Regimento Interno da Instituição, a Universidade funciona em regime de "Matrícula por disciplinas, em sistema de créditos". A cobrança das parcelas devidas é proporcional a carga horária contratada.
- 10.6.** As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 10.7.** O candidato deverá cumprir todas as regras internas da Instituição, a não entrega de todos os itens exigidos nesse Edital implicará no cancelamento automático da matrícula.
- 10.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 10.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 10.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

Assinado no original  
**Bárbara Izabela Costa**  
Reitora



**ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Renovação de Reconhecimento</b>	<b>Vagas autorizadas (Período Integral)</b>	<b>Vagas disponíveis para 2024-1</b>	<b>Semestres</b>
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria nº 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	<b>Total: 95</b>  <b>Sendo: 35 vagas (5º semestre) e 60 vagas (7º semestre)</b>	12



**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
<b>Período de inscrição on-line e pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>08/12/2023 a 19/01/2024</b> Das 20h00 do primeiro dia às 13h00 do último dia
<b>Prazo limite para entrega de documentos</b>	<b>11/12/2023 a 21/01/2024</b> <b>Documentos Pessoais:</b> -RG ou CNH <b>Documentos Acadêmicos:</b> -Declaração de Matrícula da IES de origem ou Equivalente
<b>Aplicação da prova</b>	<b>21/01/2024 (domingo) – 13h30</b> Local: Campus Fernandópolis - Estrada Projetada F-1, s/n Fazenda Santa Rita – Fernandópolis-SP
<b>Após realização do Processo Seletivo</b>	<b>21/01/2024</b> - A partir das 18h Liberação da consulta das questões e do gabarito da Prova
	<b>22/01/2024</b> Prazo para a interposição de recursos sobre o gabarito da prova
	<b>23/01/2024</b> - A partir das 10h Divulgação do Resultado Preliminar da Prova
	<b>24/01/2024</b> - Das 12h às 20h Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da classificação preliminar
<b>Resultado do Processo Seletivo, Convocações e Período de Matrículas</b>	<b><u>24/01/2024 até 31/01/2024</u></b> <b>1ª chamada</b> Divulgação do Resultado Definitivo da Prova, Classificação do Processo Seletivo, Convocação da 1ª chamada para Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento da Matrícula
	<b><u>01/02/2024 até 08/02/2024</u></b> <b>2ª chamada</b> (Se houver vagas disponíveis) Divulgação do Resultado Definitivo da Prova, Classificação do Processo Seletivo, Convocação da 2ª chamada para Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento da Matrícula
<b>Prazo limite para entrega dos documentos para Aproveitamento de estudos e Dispensa de disciplinas</b>	<b><u>24/01/2024 até 06/06/2024</u></b> Período para entrega dos documentos conforme previsto no item 9.1 deste Edital. (Necessário estar rematriculado no semestre subsequente para lançamento da análise curricular e dispensa das disciplinas)
<b>Início das Aulas</b>	<b>05/02/2024 – 08h00</b>

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Edital.



**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA**

Termo de Ciência e/ou Concordância de análise curricular		
Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, telefone (____) _____, e-mail _____ manifesto livremente ciência de que após análise dos documentos acadêmicos expedidos pela Instituição de Ensino Superior _____, referentes ao curso de _____, entregues por mim à <b>Universidade Brasil - UB</b> , conforme os termos do edital de processo seletivo ____/____, a matrícula será efetivada no ____º semestre do curso de Medicina da UB, na matriz curricular _____, e terei que cursar obrigatoriamente os componentes curriculares abaixo discriminados		
Semestre	Disciplinas/Submodulo	Carga horária
Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo: ( ) <b>Concordo com a análise curricular</b> , o semestre e a matriz curricular indicada e dou <b>anuência ao lançamento das dispensas e manutenção no vínculo com a UB.</b> ( ) <b>Não concordo com a análise curricular</b> realizada e <b>manifesto desistência do vínculo com a UB.</b> Fernandópolis/SP, ____ de _____ de _____. Assinatura : _____ Testemunhas: Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____ Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____		